

R\$ 1.559,99	Auxiliar de Manutenção
R\$ 1.559,99	Secretária
R\$ 1.559,99	Caixa
R\$ 1.559,99	Auxiliar Técnico em Informática
R\$ 1.559,99	Auxiliar Técnico em Suporte Help Desk
R\$ 1.559,99	Técnico Técnico Eletrônico
R\$ 1.559,99	Instalador ou Mantenedor de Sistemas em Redes e Eletrônica
R\$ 1.559,99	Montador de Sistemas Eletrônicos em Equipamentos Eletrônicos
R\$ 1.559,99	Carante da Comissão
R\$ 1.559,99	Operador (30% em comissão)
R\$ 1.559,99	Consultor de Negócios
R\$ 1.559,99	Técnico
R\$ 1.559,99	Eletricista
R\$ 1.559,99	Técnico Eletrônico
R\$ 1.559,99	Técnico de Informática
R\$ 1.559,99	Técnico em Suporte Help Desk
R\$ 1.559,99	Técnico em Instrumentação
R\$ 1.559,99	Técnico em Telemática
R\$ 1.559,99	Técnico Mecânico
R\$ 1.559,99	Vendedor
R\$ 1.559,99	Fiscal, Gerente/ Encarregado

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa garante ao PIS (até 12% das condições de trabalho para empregados do PIS nos termos da cláusula 22ª (vinte e duas)).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DO COMISSIONISTA**

Para garantir ao empregado comissionista o piso mínimo normativo estabelecido na legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL (REPIS – ADESÃO ANUAL)**

Nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, os sindicatos signatários, observando o estabelecido nas Assembleias Gerais, convencionam a regulamentação referente ao tratamento diferenciado a ser dispensado aos microempreendedores individuais (MEI), às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) da atividade de conservação e assistência técnica de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e similares do Estado de São Paulo, no que tange a pisos salariais e outros benefícios específicos, a serem aplicados

aos empregados admitidos após 01/09/2023. Para fazer jus às referidas benesses, o empregador deverá estar regularmente inscrito no sistema REPIS do SECAEESP-SP, conforme orientações a seguir:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A adesão ao REPIS é condição indispensável para utilização dos benefícios contemplados nesta convenção. As empresas enquadradas na forma do *caput* desta cláusula, DEVERÃO, preencher o formulário específico disponibilizado no site [www.secaeesp.com.br](http://www.secaeesp.com.br) ou solicitado por e-mail [contato@secaeesp.com.br](mailto:contato@secaeesp.com.br), devendo posteriormente realizar o correspondente protocolo junto ao SECAEESP – SP, para a competente expedição do **CERTIFICADO DE ADESÃO AO REPIS**. O requerimento deverá ser preenchido em 03 (três) vias, assinado pelo representante legal da empresa requerente e pelo contabilista responsável. A assinatura do responsável legal da empresa requerente deverá ser reconhecida em cartório, ou assinada eletronicamente com certificado digital.

Do requerimento deverão, necessariamente, constar:

- A)** Razão Social, CNPJ, NIRE, Capital Social registrado na JUCESP, Endereço Completo, CNAE da Atividade principal, Endereço de e-mail, Telefone e Identificação do Representante Legal e do Contabilista Responsável;
- B)** Número total de empregados na data do requerimento;
- C)** Declaração de que a receita total auferida no ano calendário vigente, ou proporcional ao mês da declaração, permite enquadrar a empresa na faixa de microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), no regime especial de piso salarial;
- D)** Compromisso e comprovação de cumprimento de todas as cláusulas desta Convenção;
- E)** Ciência de que a falsidade da declaração ou o descumprimento das demais cláusulas deste instrumento ocasionará a exclusão da empresa no REPIS e a obrigará ao consequente pagamento das diferenças salariais eventualmente apuradas;
- F)** Ciência e obrigatoriedade de realizar a homologação da rescisão do contrato de trabalho dos empregados, com a assistência do Sindicato Profissional – Sind. Assistência Técnica – SP, nos termos desta convenção;
- G)** Comprovante de filiação da empresa e empregados, nos respectivos Sindicatos Patronal e Profissional, signatários do presente instrumento coletivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Após o cumprimento dos requisitos por parte da empresa solicitante, os sindicatos patronal e profissional fornecerão, conjuntamente, à empresa o respectivo **CERTIFICADO DE ADESÃO AO REPIS**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do protocolo do requerimento:



Havendo irregularidades de informações ou documentos, identificados no formulário de adesão ao REPIS, a empresa será comunicada por e-mail, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, para a devida regularização da(s) pendência(s) informada(s). Uma vez regularizada a(s) pendência(s), o CERTIFICADO DE ADESÃO AO REPIS será emitido no prazo de 30 (trinta) dias corridos. Decorrido esse prazo, caso não ocorra a regularização, o requerimento será automaticamente arquivado;

**A)** As empresas somente deverão praticar os pisos específicos e demais benefícios vinculados ao REPIS, após a emissão do competente CERTIFICADO;

**B)** Em caso de arquivamento ou indeferimento do requerimento, as empresas deverão aplicar as cláusulas da presente convenção coletiva de trabalho que não são beneficiadas pelo sistema REPIS, independentemente de estarem enquadradas na faixa de microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive com pagamentos retroativos a 01 de setembro de 2023, de eventuais diferenças apuradas;

**C)** Em eventuais homologações de rescisão de contrato de trabalho perante o sindicato profissional, bem como para defesa em possíveis demandas judiciais perante a justiça especializada, o empregador poderá valer-se do CERTIFICADO DE ADESÃO AO REPIS;

**D)** Para emissão de segunda via do CERTIFICADO DE ADESÃO AO REPIS, a empresa deverá imprimir o modelo de requerimento contido no site: [www.secaesp.com.br](http://www.secaesp.com.br), preenchê-lo e protocolá-lo na sede do SECAESP ou enviá-lo para o e-mail [contato@secaesp.com.br](mailto:contato@secaesp.com.br). A segunda via do documento será disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis;

**E)** A validade do CERTIFICADO DE ADESÃO AO REPIS está condicionada ao período de vigência da presente Convenção Coletiva.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O CERTIFICADO DE ADESÃO AO REPIS facultará às empresas a prática de pisos salariais diferenciados daqueles previstos na Cláusula 4ª (quarta) do presente instrumento, desde que cumprida integralmente a jornada 220 (duzentos e vinte) horas mensais, já computados os dias de repouso semanal remunerado:

**REPIS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E MICROEMPRESA (ME)**

Motoboy / Mensageiro / Entregador	R\$ 1.372,51
Serviços de Limpeza	R\$ 1.372,51
Ajudante Geral	R\$ 1.372,51
Copeiro	R\$ 1.372,51
Carregador	R\$ 1.372,51
Empacotador	R\$ 1.372,51
Recepcionista	R\$ 1.372,51
Atendente	R\$ 1.372,51
Auxiliar de Serviços Gerais / Operações / Produção/Auxiliar de Instalação	R\$ 1.372,51





SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE  
ELETRDOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGO ENTIDADE SINDICAL: 002.127.97/198-6 REG.MTE: 46000.003712/2004-70 FUNDADO EM: 12/10/2003 CNPJ: 07.358.853/0001-49



Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Empresas de Conservação e  
Assistência Técnica de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos do Estado de São Paulo

Código Entidade Sindical: 005.133.89787-6 REG. MTE/AESB: 46000.003000/97 Fundado em 26/01/1997 CNPJ: 01.755.370/0001-60

Controlador de Acesso / Porteiro	R\$ 1.372,51
Repositor	R\$ 1.497,84
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.497,84
Auxiliar de Departamento Pessoal	R\$ 1.497,84
Auxiliar de Monitoramento	R\$ 1.497,84
Auxiliar de Refrigeração	R\$ 1.497,84
Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.497,84
Secretária	R\$ 1.497,84
Auxiliar Técnico em Informática	R\$ 1.497,84
Auxiliar Técnico em Suporte Help Desk	R\$ 1.497,84
Auxiliar Técnico Eletrônico	R\$ 1.497,84
Instalador ou Mantenedor de Sistemas Eletrônicos e Elétricos	R\$ 1.524,18
Monitor de Sistemas Eletrônico Interno e/ou Externo	R\$ 1.524,18
Garantia dos Comissionistas	R\$ 1.524,18
Digitador (30 hs semanais)	R\$ 1.621,23
Consultor de Negócios	R\$ 1.621,23
Técnico	R\$ 1.621,23
Eletricista	R\$ 1.621,23
Técnico Eletrônico	R\$ 1.621,23
Técnico de Informática	R\$ 1.621,23
Técnico em Suporte Help Desk	R\$ 1.621,23
Técnico em Instrumentação	R\$ 1.621,23
Técnico em Telefonia	R\$ 1.621,23
Técnico Mecânico	R\$ 1.621,23
Vendedor	R\$ 1.621,23
Fiscal /Gerente/ Encarregado	R\$ 1.748,96

#### REPIS PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Motoboy / Mensageiro / Entregador	R\$ 1.437,68
Serviços de Limpeza	R\$ 1.437,68
Ajudante Geral	R\$ 1.437,68
Copeiro	R\$ 1.437,68
Carregador	R\$ 1.437,68
Empacotador	R\$ 1.437,68
Recepcionista	R\$ 1.437,68
Atendente	R\$ 1.437,68
Auxiliar de Serviços Gerais / Operações / Produção/Auxiliar de Instalação	R\$ 1.437,68
Controlador de Acesso / Porteiro	R\$ 1.437,68



SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE  
ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGO ENTIDADE SINDICAL: 002.127.97198-6 REG.MTE: 46000.003172/2004-78 FUNDADO EM: 12/10/2003 CNPJ: 07.358.863/0001-49



Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Empresas de Conservação e  
Assistência Técnica de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos do Estado de São Paulo

Código Entidade Sindical: 005.133.89787-8 REG. MTE/MESB: 46000.003000/97 Fundado em 26/01/1997 CNPJ: 01.755.970/0001-60

Repositor	R\$ 1.569,99
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.569,99
Auxiliar de Departamento Pessoal	R\$ 1.569,99
Auxiliar de Monitoramento	R\$ 1.569,99
Auxiliar de Refrigeração	R\$ 1.569,99
Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.569,99
Secretária	R\$ 1.569,99
Caixa	R\$ 1.569,99
Auxiliar Técnico em Informática	R\$ 1.569,99
Auxiliar Técnico em Suporte Help Desk	R\$ 1.569,99
Auxiliar Técnico Eletrônico	R\$ 1.569,99
Instalador ou Mantenedor de Sistemas Eletrônicos e Elétricos	R\$ 1.597,79
Monitor de Sistemas Eletrônico Interno e/ou Externo	R\$ 1.597,79
Garantia dos Comissionistas	R\$ 1.597,79
Digitador (30 hs semanais)	R\$ 1.700,21
Consultor de Negócios	R\$ 1.700,21
Técnico	R\$ 1.700,21
Eletricista	R\$ 1.700,21
Técnico Eletrônico	R\$ 1.700,21
Técnico de Informática	R\$ 1.700,21
Técnico em Suporte Help Desk	R\$ 1.700,21
Técnico em Instrumentação	R\$ 1.700,21
Técnico em Telefonia	R\$ 1.700,21
Técnico Mecânico	R\$ 1.700,21
Vendedor	R\$ 1.700,21
Fiscal/ Gerente/ Encarregado	R\$ 1.835,04

**PARÁGRAFO QUARTO** – A empresa optante do REPIS fará jus as condições especiais para pagamento do PLR, nos termos da cláusula 22ª (vigésima segunda).